

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZAÇÃO) PARA PROEJA

Considerando que não restam classificados aprovados no Processo Seletivo nº 003/2023 e que não houve aprovados na CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2024 a Prefeitura Municipal em exercício de Urupema – SC, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto da Lei Complementar nº 14/2002, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições da **CHAMADA PÚBLICA** para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição de vagas constante deste edital.

1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 05/06/2024

LOCAL: DEPARTAMENTO DE PESSOAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA

ENDEREÇO: RUA: ARTHUR PAGANI, 281

HORÁRIO: DAS 08:00 h ÀS 11:00h.

Os candidatos que chegarem para a entrega da documentação fora do horário determinado serão considerados **NÃO CLASSIFICADOS**.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Pessoal;

2.2 A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Professor, para contratação no ano letivo de 2024.

2.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação sendo ofertado 01(uma) vaga de Professor de Ensino Fundamental (Alfabetização na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA), restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à



exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

2.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV – E cessado o motivo que lhe deu causa;

2.5 Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

2.6 Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.urupema.sc.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vagas
Professor de Ensino Fundamental (Alfabetização na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA)	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação - Pedagogia.	20 horas semanais (podendo ser reduzida se necessário)	01

3.1 Atribuições: Desempenhar atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo de ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuado no dia da Chamada Pública.

4.2 Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório;



4.3 No ato da inscrição o candidato entregará **cópia** do documento de identidade, diploma de graduação e pós graduação, estes documentos **NÃO** serão devolvidos em hipótese alguma.

4.4 São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena de direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

4.5 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas;

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a **análise documental** (com nota máxima de 10 pontos) e **prova de desempenho** (com nota máxima de 10 pontos);

5.2 Serão considerados **CLASSIFICADOS** para a realização da etapa da prova de desempenho, somente os 05 (cinco) primeiros de cada lista específica, que alcançarem a maior nota na avaliação documental. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova de desempenho. Os demais candidatos serão considerados **NÃO CLASSIFICADOS**.

5.3 Os critérios de avaliação que envolve a análise documental, são conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	2,5
Mestrado	2,0
Especialização	1,75
Graduação específica na área da vaga - Pedagogia	1,25
Graduação na área da educação - Licenciatura	1,0
Atestado de frequência cursando Licenciatura Plena em área específica da vaga	0,5



-

5.4 A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de horas	Pontos na prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0,40

5.5 A nota máxima da etapa documental é de 10,0 pontos.

5.6 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;
- c) Sorteio público;

6 DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A prova didática consistirá no **desenvolvimento de um plano de aula que envolva conteúdo essencial à especificidade da vaga e na simulação prática da aula planejada** perante uma banca examinadora com a finalidade de verificar os conhecimentos do candidato.

6.2 Os candidatos deverão entregar, antes de seu início, **três cópias impressas do plano de aula aos membros da banca**, sendo atribuída nota zero à prova didática do candidato que não o fizer.

6.3 A prova de desempenho terá **duração máxima de 50 (cinquenta) minutos**, podendo haver interferência da banca, caso este tempo seja extrapolado e será procedida da seguinte forma:

6.3.1 Após o início da prova didática, será repassada ao candidato as orientações sobre a avaliação prática, por meio de explanação pelos membros da banca examinadora, com duração aproximada de 5 (cinco) minutos.

6.3.2 O candidato deverá se apresentar, conforme as orientações explanadas pela banca examinadora. O candidato terá no máximo 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação.

6.3.3 Após a apresentação, o candidato fará a entrega dos planos de aula impressos à banca e iniciará a simulação prática da aula planejada. O candidato terá no máximo 40 (quarenta) minutos para fazer a sua simulação.

6.4 Durante a realização da prova didática, a banca examinadora poderá fazer perguntas relativas à aula apresentada, para que os candidatos respondam.

6.5 A prova didática será gravada exclusivamente pela banca examinadora do candidato, para efeito de registro e avaliação. A gravação da prova didática é de utilização exclusiva da banca examinadora, não sendo disponibilizada ao candidato.

6.6 A prova didática será realizada de forma presencial, conforme prazo estabelecido no cronograma a ser entregue ao candidato no dia 06 junho de 2024.

6.7 O candidato não poderá alterar a data e o horário da realização da prova didática, que foram previamente estabelecidos.

6.8 A realização da prova didática dar-se-á, preferencialmente, de acordo com a ordem de classificação na etapa da avaliação curricular.

6.9 As notas referentes à prova didática serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (cinco).

6.10 **O candidato será avaliado na prova didática de acordo com os seguintes critérios:** entrega e organização de plano de aula; domínio do tema; capacidade de organizar ideias a respeito do tema; capacidade de expor ideias a respeito do tema; objetividade; coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; adequação da exposição no tempo previsto.

6.11 O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a etapa da prova de desempenho, conforme prazo estabelecido no cronograma, **será eliminado do processo seletivo.**

6.12 A publicação do resultado da prova didática será realizada em listas específicas, sendo que na lista de ampla concorrência constará a relação geral de todos os candidatos classificados/não classificados/eliminados.

6.13 A nota da prova didática será acrescida a nota da análise documental e o resultado dividido por dois, obtendo o candidato uma nota máxima de 10 pontos.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato será convocado para assumir a vaga logo após a publicação do resultado da prova de desempenho;

7.2 O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem do processo seletivo do ano letivo em andamento;

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

8.2 Após a escolha não será permitida a permuta entre professores;

8.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pelo Departamento de Pessoal.

Urupema, 28 de maio de 2024.

Cristiane Muniz Pagani Almeida
Prefeita Municipal